

CERTIFICO, para os devidos fins que o presente documento foi publicado no PLACARD, nesta data, em cumprimento as exigências legais.

Alvorada do Norte-GO 17/03/26

LEI MUNICIPAL Nº 629/2026

de 17 de Março de 2026.

“Dispõe sobre reajuste salarial do Quadro de Pessoal de Provimento efetivos, comissionados, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal e dá outras providências.”

DAVID MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Alvorada do Norte – Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores efetivos, comissionados, aposentados e pensionistas, que recebem valor inferior ao salário mínimo vigente no país, que passarão a receber o valor de R\$ 1.621,00 (Um Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais) de vencimento básico do cargo.

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que se trata o artigo anterior, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Alvorada do Norte.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir da data de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 17 dias do mês de Março de 2026.



DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal